

Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANA'

LEI Nº= 30/67

A Câmara Municipal de Ipora, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

SUMULA:= Cria o perimetro urbano do Distrito da Séde, e dos Distritos Administrativos de Cafezal, Francisco Alves, Rio Bonito e Oroite, ex Santa Helena no municipio de Iporã.

Art. 1º - Fica criado o perimetro urbano do Distrito da Sédede Ipora, dentro das seguintes divisas e confrontações.

Tem inicio na data de nº- 7, da quadra de 157-A, da Avenida 4 dai segue por está até encontrar a data 11, da quadra 167-A, dai se gue pela Avenida 50 até a data 7, da quadra de nº- 170, dêste pontoseguindo pela Avenida 6 até encontrar o marco cravado na area de In dústria denominada "N" ponto de encontro da Avenida 6 com a Estrada-Divisora de Chacara, seguindo dai em linha reta até encontrar o marco cravado no ponto de encontro da Estrada Divisora de Chacara eom a Avenida 10, dai segue por está até a data 17 da quadra 178, dai sobe pela Avenida 48 até encontrar a data 17 da quadra 133; deste ponto- . segue pela Avenida 12 até data 22 da quadra 144; seguindo dai pela -Avenida 44 até a data 1, da quadra 146, deste ponto segue pela Aveni da 10 até encontrar a data 1, da quadra 410, dai segue pela Avenida-1, até o marco cravado na divisa da área de Indústria que divide os lotes Z-1, Z-2, seguindo por está divisa até encontrar a Estrada di visora de chacara e descendo por está até encontrar o marco cravadona área de Indústria denominada "A", ponto de encontro da referida -Estrada com Avenida 6 e dai segue por está a data 8 da quadra 205; dêste ponto segue pela Avenida 46 até encontrar a data de nº- 7, da quadra 157, ponto de partida.

Art. 2º - Fica criado o perimetro urbano do Distrito de Cafezal, no municipio de Ipora, dentro das divisas e confrontações seguin tes.

Tem inicio na data 1 da quadra 334, situada no inicio da Avenida Irlanda, seguindo por está até encontrar a data 15, da quadra - 340; dêste ponto segue pela estrada Divisora até o ponto 2 de inicio da Avenida Rio Branco na Data 12 da quadra 307, seguindo pela Avenida Rio Branco até a data 8, da quadra 96; dai segue contornando as davas 10, 9, 8, 7, 2 e 6 da quadra 112, dai segue pela Avenida Paste ur até encontrar a data 6 da quadra 115; dai segue pela linha que di vide as datas das quadras 116, e 116-A, com a chacara 102, até encon

(continua).



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANA'

(continuação)

trar o inicio da Avenida Paris na data 4 da quadra 116-A; deste ponto segue pela Avenida Paris até encontrar a data 1 da quadra 116-A, seguindo dai em linha reta até a data 6 da quadra 103; - dai segue em linha reta no rumo NE confrontando com as chacaras nºs- 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 48 até encontrar o ponto de partida na data 1 da quadra 334,

Art. 3º - Fica criado o perimetro urbano do Distrito Administrativo de Francisco Alves, no municipio de Ipora, com as divisas e confronatções seguintes.

Inicia-se data 1 da quadra 92 na Rua da Consalação seguin do por está até data 15 quadra 89; dai segue pela Avenida da David Nasser até encontrar a Rua Germinal Feijó, subindo por está até encontrar a Rua Balot, dai segue por está até encontrar a - avenida 2; subindo por está até encontrar a Rua Lincoln da Cunha Pereir dai segue pela mesma até encontrar a Rua 24 de Maio, e subindo - por está até encontrar a Rua Nagib Abudi; dai segue está até a Avenida Leão Gondin de Oliveira e segue por está até encontrar a Rua Lincoln da Cunha Pereira; seguindo pela mesma até encontra a Rua Jorge Ferreira e dai segue está até encontrar a Rua Nagin Abudi e segue por está até a data 8 da quadra 1 onde vai encontrar a Rua 1; dêste ponto segue pela divisa do loteamento urbano com a área de chacara até encontrar a linha divisora do loteamento urbano com área de chacara e seguindo por está até encontrar o pon to de partida na data 1 da quadra 92.

Art. 4º - Fica criado o perimetro urbano do Distrito Administrativo de Rio Bonito, no municipio de Iporã, com as seguintes confrotações.

Tem inicio na data 7 da quadra 100 situada na Rua 20 seguindo por está até encontrar a data 1, da quadra 1; dai segue pela Rua 1 até encontrar a data 10 da quadra 10; dêste ponto segue até encontrar a divisa da área de chacara comárea de Indústria seguindo pela referida divisa até a Avenida Brasil; dai segue por esta até encontrar a Rua 10; seguindo por esta até a data 7 da quadra 100, ponto de partida.

Art. 5º- Fica criado o perimetro urbano do Distrito Administrativo de Oroite, ex Santa Helena, no municipio de Ipora dentro das confrontações e divisas seguintes.

Tem inicio na área Reserva de Indústria nº- 1, na Rua 2, (continua)



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANA'

(Continuação)

seguindo por esta até encontrarv a àrea Reserva para Indus tria nº- 3, dai segue pela linha que divide a área Reserve para Indústria com áerea de chacaras até encontrar a área-Reserva para o Estádio? dai segue em linha reta até encontrar a data 12 da quadra 171 na Rua 28; dêste ponto segue-por esta até encontrar a área Reserva para Indústria nº- 6 dai segue pela Rua 1 até encontrar o ponto de partida.

Art. 6º- Essa lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeituta Municipal de Ipora em 28 de

Setembro de 1.967.

LUIZ BOSSO.

Prefeito Municipal.

Registre se e Públique-se.

ANIBAL DE SOUZA AMARAL.

Secretário.